



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031

Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2019-CPG/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 01 de março de 2019.

A(o) Senhor(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

**Assunto: Instruções para solicitações de estorno nos Programas DS e PROSUP.**

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Com o objetivo de otimizar os procedimento de estorno dos registros de pagamentos de mensalidades de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) e de bolsas e taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Parculares (PROSUP), informamos que, as solicitações devem ser feitas por meio de Ofício, enviados via postal para a Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB). No documento deve constar, obrigatoriamente, o fato que motivou a devolução das mensalidades, bem como as cópias da Guia de Recolhimento de União (GRU) e do comprovante de pagamento. Poderão ser aceitos ofícios enviados por meio eletrônico, desde que contenham assinatura digital.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REIS PAIVA

Coordenadora de Apoio Institucional à Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Reis Paiva, Coordenador(a) de Apoio Institucional à Pós-Graduação**, em 11/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0906826** e o código CRC **40930F25**.

